

Pregão Eletrônico N° 90034/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

24/07/2024 14:12

Boa tarde, Prezados,
Em referência à qualificação técnica, perguntamos se poderá ser aceito atestados de outros serviços que não seja de Urnas eletrônicas, visto que, apresentar um atestado igual ao do objeto, além de restringir a competitividade não é garantia que o fornecedor irá cumprir a execução do objeto licitado, afastando empresas com potencial para executar os serviço. MULTIPRIME Transportes

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa MULTIPRIME para o edital do Pregão Eletrônico n.º 90034/2024 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico - SETRANS, que assim opinou:

"Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa MULTIPRIME, informamos que o Edital é claro quanto a aceitação dos atestados de capacidade técnica, que devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, com êxito, serviços de transporte da mesma natureza ou similares ao da presente contratação. Portanto, serão SIM aceitos atestados de outros serviços de transportes, não necessariamente e especificamente de urnas eletrônicas, mas que apresentem similaridade com o objeto da contratação, a fim de que não haja restrição à competitividade do certame.

Os documentos relativos à qualificação técnica serão analisados pelo Setor contratante.

Informo ainda que esta resposta NÃO AFETARÁ a formulação das propostas." (Doc. 2638457)

Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 90034/2024 serão mantidos.

17/07/2024 14:00

Bom dia, tenho uma dúvida referente ao pregão eletrônico 90034/2024, referente ao transporte de urnas. Quanto à capacidade técnica, pode ser de transporte da mesma natureza ou similar. Meu questionamento é: A empresa que tem atestados cujo objeto é o transporte escolar de alunos, conta como cumprimento do requisito do atestado de capacidade técnica?

Bom dia, em relação ao Edital n. 90034/2024, que tem por objetivo o transporte de urnas, no edital dispõe o seguinte:

Acontece que ao baixar o Zip, os anexos vem todos juntos:

Dessa maneira, não consigo identificar com precisão quais são as rotas de cada grupo. Poderia me esclarecer por favor? Ou me enviar os anexos separados, já me ajudaria.

--

Empresa CONCRETA

Em atenção às duas solicitações de esclarecimento da empresa CONCRETA para o edital do Pregão Eletrônico n.º 90034/2024 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico - SETRANS, que assim opinou:

"Em atenção às duas solicitações de esclarecimento da empresa CONCRETA para o objeto do Pregão Eletrônico n.º 90034/2024 - SEI 0000633-50.2024, informamos:

Questionamento 1 - "Quanto à capacidade técnica, pode ser de transporte da mesma natureza ou similar. Meu questionamento é: A empresa que tem atestados cujo objeto é o transporte escolar de alunos, conta como cumprimento do requisito do atestado de capacidade técnica?"

Resposta: Esta Setrans entende que o serviço de transporte escolar não detém a mesma natureza ou similaridade com o serviço de gerenciamento de transporte de urnas pois o serviço a ser contratado requer entrega, distribuição, recolhimento de material e não de pessoas, além disso o objeto da contratação exige a disponibilização de carregadores e preposto, o que nosso entendimento não está no escopo do serviço de transporte escolar de alunos. Portanto, esta unidade entende que atestados cujo objeto é o transporte escolar de alunos, NÃO conta como cumprimento do requisito do atestado de capacidade técnica.

Questionamento 2 - "Não consigo identificar com precisão quais são as rotas de cada grupo. Poderia me esclarecer ou me enviar os anexos separados?"

Resposta: O Comprasnet aceita apenas um arquivo como anexo, por isso as arquivos são baixados todos juntos, portanto a solução seria o envio dos arquivos anexos em separado e zipados.

Por fim, informo que estas respostas aos questionamentos da empresa CONCRETA são estritamente técnicas, o que não AFETARÁ a formulação das propostas."

Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 90034/2024 serão mantidos.

